

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORPO DE JURADOS PARA DO CIRCUITO SESC JUNINO 2019

Credenciamento 003/2019

O Sesc – Serviço Social do Comércio – realiza Circuito Sesc Junino e estabelece o seguinte regulamento para credenciamento de Corpo de Jurado para o ano de 2019.

O Sesc atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. No mês de junho, as festas de São João se espalham pelo Brasil e no intuito de manter viva a tradição nordestina do ciclo junino, valorizar e reconhecer a cultura popular, o Sesc estabelece o seguinte edital para credenciamento de corpo de jurados para o Circuito Sesc Junino de 2019.

1. DO OBJETO

Selecionar o corpo de Jurados do Circuito Sesc Junino 2019, formado por profissionais da cultura que avaliará os grupos juninos das 12 (doze) seletivas, semifinal e final.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas ou MEI maiores de 21 anos com no mínimo 02 anos de experiência e atuação comprovada nas áreas de formação cultural, folclore, artes cênicas, história e quadrilha junina.

2.2. Os candidatos que se inscreverem como MEI deverão no ato da inscrição comprovar que possuem cadastro de ramo de atividade (Código da atividade econômica registrada - CNAE) seja compatível e pertinente à prestação de serviços artísticos culturais.

§ Parágrafo Único: os candidatos inscritos como pessoa física, desde já, devem estar cientes que serão realizados os descontos legais de impostos de prestação de serviço conforme lei vigente municipal.

2.3. Os interessados deverão seguir as orientações dispostas neste edital.

2.4. Ter disponibilidades para as datas de realização do Circuito Sesc Junino 2019 conforme estabelecidas no Anexo I do Edital de Credenciamento dos Grupos de Quadrilhas Juninas do Circuito Sesc Junino 2019.

2.5. Participar de uma capacitação para corpo de jurados credenciados que irá ocorrer no dia 15/06 a local a definir pela comissão organizadora.

2.6. Será totalmente vedada a participação na mesa julgadora de membros que sejam parentes até terceiro grau de brincantes, diretores e profissionais ligados aos grupos juninos participantes das seletivas, semifinal ou final.

§ Parágrafo Único: Deverá ser preenchido formulário de autodeclaração conforme anexo IV.

2.7. Os selecionados autorizam, desde já, ao Sesc/CE o direito de utilização de imagens e som produzidos durante a realização do Circuito Sesc Junino 2019, e mencionar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios das atividades do Evento, conforme anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/wVbEj5SS6Qufn2a47> de 06 a 12 de junho de 2019.

3.2. Todos os campos solicitados no sistema de credenciamento devem ser preenchidos, bem como arquivos e documentos solicitados devem ser enviados, na falta de algum dado ou documento anexado o candidato será considerado desclassificado.

3.3. A cargo da Comissão de Licitação ou Gerência de Cultura, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para serem realizadas as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no link <http://www.sesc-ce.com.br/licitacoes-em-andamento/>.

OBS: Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

3.4. Para a realização da inscrição para participar do corpo de jurados os candidatos devem preencher a ficha online com as seguintes informações:

- a) Nome ou Razão Social;
- b) CPF ou MEI;
- c) Email;
- d) Telefone Fixo;
- e) Celular;
- f) Endereço;
- g) UF;
- h) Cidade;

3.5. Após o cadastramento, deverão ser inseridos no sistema os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal;
- d) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA no formato Anexo II do edital;
- e) Cópia da página de Rosto (frente e verso) da carteira de trabalho;
- f) Cópia do PIS/NIT/PASEP;
- g) Certidão negativa de débitos municipais;
- h) Certidão negativa de débitos estadual;
- i) Certidão negativa de tributos federais;
- j) Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo III;
- k) Currículo Artístico contendo somente informações que dizem respeito a realizações na área cultural com suas devidas comprovações em anexo;
- l) Autorização de Uso de Imagem – Anexo I

Em caso de MEI, deverão ser acrescentados:

- m) Certificado do MEI;
- n) Cartão de MEI contendo Código da Atividade Econômica Registrada – CNAE compatível e pertinente à prestação de serviços artísticos culturais.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos deverão atender os critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

4.2. Será divulgado lista de candidatos selecionados para participarem da formação no dia 13 de junho de 2019, no site do Sesc.

4.2. Os candidatos serão convocados a participar da formação através de análise curricular realizada pela comissão organizadora formada por membros do corpo técnico do Sesc.

4.3. Os candidatos convocados a participarem da formação conforme item 2.5 serão submetidos à prova de conhecimentos técnicos com caráter eliminatório.

5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação do resultado final dos credenciados será feita no dia 17 de junho de 2019, no site do Sesc.

5.2. Ao ser selecionado o jurado aceita as condições presentes no Regulamento do Circuito Sesc Junino conforme Anexo I do Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilhas Juninas do Circuito Sesc Junino 2019.

5.3.

6. DOS CREDENCIADOS

6.1. A divisão da seletiva que cada jurado irá participar, fica a cargo da coordenação do Sesc.

6.2. Cada seletiva terá uma mesa julgadora composta de 04 (quatro) membros, que sejam maiores de 21 (vinte e um) anos, que tenham uma formação cultural na área de folclore, artes cênicas, história ou quadrilha junina e tenham sido devidamente selecionados no Credenciamento de Jurados do Circuito Sesc Junino 2019.

§ Primeiro. Dos 04 (quatro) membros da mesa julgadora, 01 (um) deverá ser o presidente da mesa, e os outros 03 (três) membros serão

jurados. A escolha das mesas julgadoras ficará a cargo da Coordenação do Sesc.

§ Segundo. Excepcionalmente na semifinal e final do Circuito Sesc Junino, a mesa julgadora será composta de 06 (seis) membros escolhidos pela Coordenação do Sesc, sendo 1 (um) presidente e 5 (cinco) jurados, sendo eliminada a maior e a menor nota dada por cada subquesto em julgamento, ficando a nota final, a soma das 3 (três) notas restantes.

6.3. O Sesc irá disponibilizar cachê no valor bruto de R\$200,00 (duzentos reais) por dia a cada jurado selecionado. O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês seguinte ao serviço prestado. O valor corresponde a cachê e apresentação.

6.4. O Sesc irá se responsabilizar pelo deslocamento/translado da Unidade Sesc/Cidade da Seletiva/Unidade Sesc, ficando a cargo do selecionado o deslocamento para a Unidade Sesc e até a sua residência após o retorno.

6.5. O Sesc irá se responsabilizar pela hospedagem do corpo de jurados durante as seletivas, semifinal e final.

§ Primeiro. O Sesc não se responsabilizará pela hospedagem do selecionado na cidade de partida, conforme artigo 6.4.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Sesc reserva o direito de não convocar todos os selecionados do credenciamento.

7.2. Recomendamos que os interessados em participar da seleção para o Corpo de Jurados também leiam e tomem conhecimento do Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilhas Juninas do Circuito Sesc Junino 2019.

7.3. Segue em anexo a este Edital:

Anexo I – Autorização de Uso de Imagem

Anexo II – Declaração de Residência

Anexo III - Requerimento para credenciamento de corpo de jurados para do Circuito Sesc Junino 2019.

Anexo IV – Termo de Autodeclaração de não parentesco

7.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos em comum acordo entre a Coordenação do Sesc e as partes interessadas.

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____, na
cidade de _____, Estado _____,
doravante denominado **CEDENTE**, **AUTORIZO POR TEMPO**
INDETERMINADO, em caráter irrevogável e irretratável, ao **SERVIÇO**
SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/CE, CNPJ/MF. N.º 03.612.122/0001-27,
ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/CE**,
CNPJ/MF. N.º 03.648.344/0001-08 à **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO/CE**,
CNPJ/MF. N.º 07.267.479/0001-76 e ao **INSTITUTO DE PESQUISA E**
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO - IPDC, CNPJ/MF. N.º
02.936.488/0001-99 todos, com sede no Estado do Ceará, na Rua Pereira
Filgueiras, 1070, aldeota, Fortaleza, doravante denominados
CESSIONÁRIOS, o **USO DE MINHA IMAGEM, VOZ, OBRA ARTÍSTICA E**
DIREITOS CONEXOS, ou da criança/adolescente
_____ que legalmente se
encontra sob minha responsabilidade nos seguintes termos:

1. Pelo presente instrumento particular de autorização, o ora CEDENTE ou seu Representante legal¹ autoriza os CESSIONÁRIOS a captar, fixar e utilizar sua imagem e voz, em todo e qualquer material, fotos, documentos etc, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucional ou outro uso qualquer a critério dos CESSIONÁRIOS, inclusive destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, em âmbito nacional e/ou no exterior.

2. O CEDENTE, quando se apresentar na condição de artista nos eventos e projetos dos CESSIONÁRIOS, autoriza estes a utilizarem sua imagem, nome, dados biográficos e profissionais em material promocional e de divulgação das apresentações teatrais, oficinas, palestras e demais

¹ Tratando-se de criança e adolescente, atendendo ao disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

atividades realizadas pelo CEDENTE, em mídias impressas e eletrônicas, tais como, mas não limitado a, peças promocionais e publicitárias, folders, catálogos, outdoors, convites, spots de rádio, e-mails, internet e em sites dos CESSIONÁRIOS.

3. O CEDENTE, quando se apresentar na condição de artista nos eventos e projetos dos CESSIONÁRIOS, autoriza estes a utilizarem sua imagem e voz relacionadas às interpretações, qualquer tipo de manifestação artística e demais atividades realizadas, sendo certo que a captação e fixação supracitadas poderão resultar em conteúdos audiovisuais que poderão ser utilizados pelos CESSIONÁRIOS para fins didáticos, educacionais, culturais e de pesquisa, sem finalidade comercial e/ou lucrativa.

4. A presente autorização é concedida aos CESSIONÁRIOS em caráter gratuito, pelo que nenhuma remuneração e/o compensação serão devidas a qualquer tempo e título.

5. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo com os termos e condições aqui estabelecidas

6. A presente autorização, firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o CEDENTE/Representante legal e seus herdeiros ao seu fiel e integral cumprimento e será válida pelo **prazo de cinco anos**, a contar da data de sua assinatura.

6.1 Sem prejuízo ao disposto no item “6” supra, o CEDENTE concorda que a autorização aqui concedida será válida por todo o prazo de proteção aos direitos autorais, conforme previsto na Lei 9.610/98.

7. O CEDENTE firma o presente de forma a manifestar sua concordância com seus termos.

8. O CEDENTE/Representante legal declara estar ciente e de acordo que qualquer dúvida oriunda deste instrumento será apreciada no Foro da Comarca de Fortaleza-CE, pelo que renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer outro Foro mais privilegiado que o seja.

O presente é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2019.

CEDENTE/Responsável legal
Identidade/CPF

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviações>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data expedição>, pelo <orgão emissor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc nº>, <conjunto, apt, bloco> BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Fortaleza–CE, ____ de _____ de _____.

Nome do Declarante

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), **preferencialmente** em nome do declarante, cônjuge ou genitores.

ANEXO III

**REQUERIMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORPO DE
JURADOS PARA DO CIRCUITO SESC JUNINO 2019**

Ao

Serviço Social do Comércio - SESC/AR/CE

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORPO DE JURADOS PARA O CIRCUITO SESC JUNINO 2019**.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

CNPJ (se MEI): _____

Endereço: _____

_____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone(fixo): _____ Celular: _____

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____,
residente na Rua/Av. _____, nº
_____ complemento _____, venho por meio desta, declarar que **não sou** empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC/SENAC/FECOMERCIO/CE e **não tenho** qualquer vínculo de parentesco até terceiro grau com brincantes, diretores e profissionais ligados aos grupos juninos participantes das seletivas, semifinal ou final do Circuito Sesc Junino 2019.

Fortaleza, (Ce) _____ de _____ de 2019

Ass. do Declarante